



Diário da Justiça

ESTADO DA PARAÍBA

SEGUNDO CADERNO

Nº 13.614

João Pessoa - Domingo, 20 de Junho de 2010

Preço: R\$ 2,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua: Rodrigues de Aquino s/n – Centro
CEP: 58.013-30 – João Pessoa-PB
Fone: (83) 2107-6000
Internet: www.mp.pb.gov.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Corregedor-Geral do Ministério Público:
Proc. Paulo Barbosa de Almeida

Secretário-Geral:
Prom. Bertrand de Araújo Asfora

1º C A O P - João Pessoa
Coordenador:
Prom. Ádrio Nobre Leite

2º C A O P - Campina Grande
Coordenador: Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Proc. Sônia Maria Guedes Alcoforado
Proc. Otanilza Nunes de Lucena

2ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antônio Cavalcante Lemos
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira

3ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. Doriel Veloso Gouveia
Proc. Marcus Vilar Souto Maior
Proc. Alcides Orlando de Moura Jansen

4ª PROCURADORIA CÍVEL:
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Marilene de Lima Campos de Carvalho
Proc. José Roseno Neto

PROCURADORIA CRIMINAL:

Proc. José Marcos Navarro Serrano
Proc. Josélia Alves de Freitas
Proc. Kátia Rejane Medeiros Lira de Lucena
Proc. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Antonio de Pádua Torres
Proc. Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prom. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)
Proc. Paulo Barbosa de Almeida
Proc. Francisco Sagres Macedo Vieira
Proc. José Raimundo de Lima
Proc. Lúcia de Fátima Maia de Farias
Proc. Nelson Antonio Cavalcante Lemos
Proc. Otanilza Nunes de Lucena
Prom. Bertrand de Araújo Asfora (Secretário)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA – 5ª REGIÃO
<http://www.jfjb.gov.br>
2ª VARA – BOLETIM Nº 2010/045
“Qualidade total é o comprometimento de todos que integram a instituição em busca de qualidade”

JUIZ FEDERAL: Dr. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU
DIRETOR DA SECRETARIA: Bel. RICARDO CORREIA DE MIRANDA HENRIQUES

Expediente do dia 17/06/2010 16:00

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE

24 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

1 - 0007543-72.2007.4.05.8200 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB (Adv. SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB), JOAO ABRANTES QUEIROZ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA) x JOSÉ FONTES DE MORAIS E OUTROS (Adv. JOSE LIESSE SILVA) x CRISPINIANO RODRIGUES ALVES E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO) x AURICÉLIA DAS NEVES BEZERRA MAIA. Às partes, no prazo de 5(cinco) dias, para apresentação das alegações finais.

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

2 - 0003925-61.2003.4.05.8200 ANTONIO PAIVA DE FIGUEIREDO E OUTROS (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO, ALEXANDRE RAMALHO PESSOA) x CARLOS ARGILIO VELOSO DA SILVEIRA (Adv. MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA, ANTONIO BARBOSA FILHO, JALDELENIOS REIS DE MENESES, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES) x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA). ISTO POSTO, remetam-se os autos à Seção de Cálculos para informação circunstanciada quanto ao valor da verba honorária dos executantes. Após, abra-se vista às partes pelo prazo de 05(cinco) dias. Intime-se. JPA,

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

3 - 0001176-27.2010.4.05.8200 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (Adv. JONACY FERNANDES ROCHA) x SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA E OUTRO (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x AILTON WLISSES DO NASCIMENTO E OUTROS. Isto posto, remetam-se os autos ao Setor de Distribuição para fazer constar como Embargados apenas Sérgio Ricardo Alves Barbosa e Ricardo Figueiredo Moreira, incluindo-se, ainda, o nome da advogada dos Embargados, Dra. Mônica de Souza Rocha Barbosa, na autuação do presente feito, abrindo-se, após o retorno dos autos, vista aos Embargados, nos termos do art. 740 do CPC. JPA, 26.05.2010

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

4 - 0007535-18.1995.4.05.8200 FRANCISCO JOSE GOMES E OUTROS (Adv. JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO) x FRANCISCO PEREIRA DA SILVA E OUTROS x JOSE GOMES DE SOUSA E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Aguarde-se, por 90(noventa) dias, manifestação de eventuais sucessores da falecida exequente Hortência Gonçalves Sobrinha, acerca da regularização de suas habilitações nos autos e/ou requererem o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação, baixa na Distribuição e arquivem-se os autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. P. JPA,

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

5 - 0008095-13.2002.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. BERILO RAMOS BORBA, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE

ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO) x CONSTRUTORA DO BU LTDA (Adv. PETRUS RODOVALHO DE A. ROLIM). Isto posto, aguarde-se por 90(noventa) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da Caixa Econômica Federal, certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. Publique-se. JPA,

6 - 0001314-96.2007.4.05.8200 UNIAO (DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL (Adv. SEM PROCURADOR) x VENERE TROCOLI (Adv. EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS). às partes, em cinco dias, sobre a certidão de fls. 317.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

7 - 0002283-34.1995.4.05.8200 WILLIAM VELLOSO JÚNIOR, REP. POR MARIA HELENA MACHADO VELLOSO E OUTROS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JOSE MARTINS DA SILVA) x WILLIAM VELLOSO DA SILVA x WILLIAM VELLOSO JÚNIOR, REP. POR MARIA HELENA MACHADO VELLOSO E OUTROS x BANCO DO BRASIL S/A (Adv. ANA MARIA FORTES SCHRAMM, MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE) x UNIÃO (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x BANCO CENTRAL DO BRASIL (Adv. SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO, MAVIAEL MELO DE ANDRADE). Desentremem-se as contrarrazões de fls. 676/681, vez que ingressaram neste juízo após o prazo de 15(quinze) dias, conforme certidão de fls. 687 e juntem-se por linha sem efeito processual. Após as cautelas legais, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se. JPA,

8 - 0005079-80.2004.4.05.8200 MARIA DA PENHA ALMEIDA (Adv. PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado (tutela específica, art. 461 do CPC), tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

9 - 0017143-25.2004.4.05.8200 NEUZA MARTINS GOMES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, PATRICIA PAIVA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO). ao(s) (x) autor(es) / () réu(s) / () embargado(s) / () embargante(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado/cumprimento da sentença, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995 c/ c o art. 87, item 25 do Provimento 01/2009 - CR).

10 - 0009840-52.2007.4.05.8200 POLITEX METALURGICA E SERVICOS DE CORTE E DOBRALTA (Adv. MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). ISTO POSTO, manifestado o desinteresse da Fazenda Nacional na execução do título judicial, baixa e arquivem-se os autos. Fazenda Nacional [remessa]. Após, publique-se. JPA,

11 - 0010181-78.2007.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL) x ANA CLAUDIA LYRA DE AGUIAR ARAUJO (Adv. HELMITON PEREIRA DA COSTA). Autos com vista ao(a) réu(ré)(s), do fato novo alegado/ documento novo juntado pelo(a)(s) autor(a)(s)(es), no prazo de 05(cinco) dias(art. 398, CPC).

12 - 0000654-68.2008.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, ANA CAROLINA GUEDES PEREIRA) x DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/ c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P. Cumpra-se. JPA,

13 - 0000913-29.2009.4.05.8200 VERA LÚCIA DE MORAIS NASCIMENTO E OUTROS (Adv. ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO, RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA) x MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Satisfeita a obrigação (correção dos depósitos), certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais.

14 - 0006648-43.2009.4.05.8200 FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA, REPR. POR, MARIA CELEIDE PEREIRA DA SILVA (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR

GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo Autor para cumprimento do despacho de fls. 63 (ISTO POSTO, intime-se o Advogado do autor para que regularize a representação processual apresentando certidão de interdição e termo de curatela, se houver, para efeito de regularização da representação processual.), por 10 (dez) dias. P. Cumpra-se. JPA,

15 - 0008545-09.2009.4.05.8200 JOSEANE DOS SANTOS SANTANA E OUTROS (Adv. VALBERTO ALVES DE A FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Defiro o pedido de dilação de prazo, requerido às fls. 86, para cumprimento do despacho de fls. 77 (Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pela autora para cumprimento do despacho de fls. 791, por 10 (dez) dias.), por mais trinta dias. Publique-se.

16 - 0009004-11.2009.4.05.8200 JOAO MANUEL LIMA DE FARIAS (Adv. BRUNO DE FARIAS CASCUDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Reitere-se o expediente de fls. 153 (Intime-se o Autor para informar acerca da possível conciliação com a CAIXA, objeto do despacho de fls. 146/147. Prazo: 10 (dez) dias.), para cumprimento em dez dias. Decorrido o prazo, sem atendimento, imediatamente conclusos. Publique-se.

17 - 0001926-29.2010.4.05.8200 AUCELIO MELO DE GUSMAO (Adv. MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/ c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P. Cumpra-se. JPA,

18 - 0002027-66.2010.4.05.8200 JOSE LUIZ DA SILVA FILHO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Excepcionalmente concedo prazo de sessenta dias para cumprimento do despacho de fls. 25 (Pronuncie-se, ainda a Autora, em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, dos processos nºs: 2763-35.2002.4.05.8210, 5223-78.2009.4.05.8200 e 14323-19.1993.4.05.8200 (fl. 24), a fim de esclarecer(em) e comprovar(em), para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC).). Decorrido o prazo, sem atendimento, imediatamente conclusos. Publique-se.

19 - 0004658-80.2010.4.05.8200 ABMAEL DE SOUSA LACERDA (Adv. CARLOS FABIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA, LINCOLN VITA, HUGO RIBEIRO BRAGA, CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, JONATHAN B VITA, TAINA DE FREITAS, JOSE MARCONI G. DE CARVALHO JUNIOR, RAONI LACERDA VITA, FAUZEN CARNEIRO GARRIDO PALITOT, PABLO LIRA BRAGA) x TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO, não possui personalidade jurídica. Eleja o(a) autor(a) corretamente, em dez dias, a pessoa jurídica de direito público interno contra quem se volta a pretensão (art 282, II, CPC).

20 - 0004301-03.2010.4.05.8200 VERONICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO (Adv. GERSON MOUSINHO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro a gratuidade judiciária (lei nº 1.060/50) Pronuncie-se o Autor, em 10 (dez) dias, sobre a Ação Ordinária (Processo nº 10906-67.2007.4.05), para efeito de verificação de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). Publique-se.

21 - 0004223-09.2010.4.05.8200 MARIA DO CARMO LIRA FREIRE (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIAO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO) (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro a gratuidade judiciária (Lei nº 1.060/50). Determino prioridade na tramitação do processo, haja vista prova da idade da Autora (fls. 17), como determina o art. 1211-A do CPC com redação da Lei 12008 de 29/07/2009. Pronuncie(m)-se o(a,s) autor(a,es) MARIA DO CARMO LIRA FREIRE, em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, dos processos nºs: 3118-70.2005.4.05.8200, 5443-96.1997.4.05.8200, 5567-79.1997.4.05.8200 e 6736-52.222007.4.05.8200 (fl.), a fim de esclarecer(em) e comprovar(em), para fins de

de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). Publique-se.

22 - 0004246-52.2010.4.05.8200 MUNICIPIO DE ALGODAO DE JANDAIRA PB (Adv. DORIS FIÚZA CHAVES, LUIS GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA) x UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL - RECEITA FEDERAL DO BRASIL) (Adv. SEM PROCURADOR). Pronuncie(m)-se o(a,s) autor(a,es) MUNICIPIO DE ALGODÃO DE JANDAIRA (PB), em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº 4248-22.2010.4.05.8200 (fl. 335), a fim de esclarecer(em) e comprovar(em), para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). Publique-se.

23 - 0003513-86.2010.4.05.8200 MARTINHO BALBINO DOS SANTOS (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Reitere-se o expediente de fls. 49 (Pronuncie(m)-se o(a,s) autor(a,es) MARTINHO BALBINO DOS SANTOS, em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº: 0775-33.2007.4.05.8200(fl. 48), a fim de esclarecer(em) e comprovar(em), para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC), para cumprimento em 10 (dez) dias. Verificamos a existência do processo nº 0775-33.2007.4.05.8200, em nosso sistema processual TEBAS, opção: "Consultas". Publique-se.

24 - 0003158-76.2010.4.05.8200 JOÃO NUNES DE LIMA (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES, KARLA GABRIELA SOUSA LEITE, LETICIA BOLZANI GONDIM, FREDERICO RODRIGUES TORRES, RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA, THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA, EDUARDO DIAS MADRUGA, ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo requerido pelo Autor para cumprimento do despacho de fls. 64 (Pronuncie(m)-se o(a,s) autor(a,es) JOÃO NUNES DE LIMA, em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, do processo nº: 103423-69.1999.4.05.8201 (fl. 62), a fim de esclarecer(em) e comprovar(em), para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC), por 30 (trinta) dias. P. Cumprase. JPA,

25 - 0002582-83.2010.4.05.8200 CARLINDA LOURDES DE ANDRADE E OUTROS (Adv. ANTONIO NOBREGA DOS SANTOS, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). A Ré CAIXA foi devidamente citada às fls. 37 e apresentou contestação. Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o despacho de fls. 62 ("cite-se"). À impugnação. Publique-se.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

26 - 0004447-44.2010.4.05.8200 EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA (Adv. LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA, ALESSANDRO LUIS COUTO RODRIGUES) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA - PB (Adv. SEM PROCURADOR). Pronuncie(m)-se o(a,s) Impetrante(s), em 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial e decisão, se houver, dos processos nº 0001567-70.1996.4.05.8200 e nº 0014801-07.2005.4.05.8200, para fins de exame de eventual conexão ou litispendência (art. 103, 301, § 1º e 333, I, do CPC). Aditamento em vias suficientes. Intime-se.

27 - 0004456-06.2010.4.05.8200 O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME. (Adv. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, RAFAEL SGANZERLA DURAND, MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA, RENATA PATRÍCIA DE LIMA CRUZ, ANGELLO RIBEIRO ANGELO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA - PB (Adv.

SEM PROCURADOR). Pronuncie(m)-se o(a,s) Impetrante(s), em 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial e decisão, se houver, dos processos nº 0002908-14.2008.4.05.8200, nº 0004420-61.2010.4.05.8200 e nº 0004457-88.2010.4.05.8200 para fins de exame de eventual conexão ou litispendência (art. 103, 301, § 1º e 333, I, do CPC). Aditamento em vias suficientes. Intime-se.

28 - 0004613-76.2010.4.05.8200 LOJAO DA ECONOMICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (Adv. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, RAFAEL SGANZERLA DURAND, MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA, RENATA PATRÍCIA DE LIMA CRUZ, ANGELLO RIBEIRO ANGELO) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). Pronuncie(m)-se o(a,s) Impetrante(s), em 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial e decisão, se houver, dos processos nº 0002508-29.2010.4.05.8200 e nº 0004489-93.2010.4.05.8200 constantes do formulário de fls. 133, para fins de exame de eventual conexão ou litispendência (art. 103, 301, § 1º e 333, I, do CPC) e para atribuir valor à causa (art. 6º da Lei 12016/2009iv). Aditamento em vias suficientes. Intime-se.

29 - 0004592-03.2010.4.05.8200 CARVAPLAST - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS S/A (Adv. ANA KATTARINA BARGETZI NOBREGA) x DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL COM SEDE EM JOÃO PESSOA/PB (Adv. SEM PROCURADOR). Pronuncie(m)-se o(a,s) Impetrante(s), em 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial e decisão, se houver, dos processos nº 0002508-29.2010.4.05.8200 e nº 0004489-93.2010.4.05.8200 constantes do formulário de fls. 133, para fins de exame de eventual conexão ou litispendência (art. 103, 301, § 1º e 333, I, do CPC) e para atribuir valor à causa (art. 6º da Lei 12016/2009iv). Aditamento em vias suficientes. Intime-se.

30 - 0004489-93.2010.4.05.8200 LOJAO DA ECONOMICA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (Adv. MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA, ANGELLO RIBEIRO ANGELO, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI, RAFAEL SGANZERLA DURAND, RENATA PATRÍCIA DE LIMA CRUZ) x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DRF - EM JOÃO PESSOA - PB (Adv. SEM PROCURADOR). Pronuncie(m)-se o(a,s) Impetrante(s), em 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial e decisão, se houver, do processo nº 0002508-29.2010.4.05.8200, constante do formulário de fls. 247, para fins de exame de eventual conexão ou litispendência (art. 103, 301, § 1º e 333, I, do CPC). Aditamento em vias suficientes. Intime-se.

75 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

31 - 0010464-04.2007.4.05.8200 UNIÃO (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY) x MARIA DO CARMO BATISTA (Adv. JOSE ALVES FORMIGA, MARTA REJANE NOBREGA). Isto posto, retornem os autos à Seção de Cálculos para pronunciamento quanto à impugnação apresentada pela UFPB através da petição e documentos de fls. 117/122, especificamente quanto à alegação de inclusão na base de cálculo das diferenças apuradas em favor da Embargada de parcela salarial (décimo terceiro salário) não incluída no pedido executório. Após, vista às partes. JPA, 18.02.2010

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROGERIO ROBERTO GONCALVES DE ABREU

2 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

32 - 0005565-26.2008.4.05.8200 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR, ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA, YORDAN MOREIRA DELGADO, KLEBER MARTINS DE ARAUJO, RODOLFO ALVES SILVA, WERTON MAGALHAES COSTA) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x MUNICIPIO DE BAYEUX (Adv. SEVERINA NATALICE FRANCA DA SILVA, IRANILDO GOMES DA SILVA, LUCIANA NAVARRO DE O. FREITAS, ANA CLAUDIA BATISTA ALCANTELLADO MORENO, EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ, HANDERSON DE SOUZA FERNANDES) x SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL (Adv. RODRIGO DOS SANTOS LIMA, ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO, JOÃO GALIZA DE ANDRADE NETO) x RUI CARLOS SILVA MARTINS (Adv. SEM ADVOGADO) x CBT CONSTR INCORP LTDA (Adv. JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO). Dê-se vista aos Réus dos documentos apresentados pelo Autor às fls. 660/671. JPA, 19.05.2010

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

33 - 0006464-10.1997.4.05.8200 EDSON DE CARVALHO COSTA E OUTROS (Adv. ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, ANILZE GUEDES DE CASTILHO, PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES, MARCUS TULIO CAMPOS, JULIANA REGINA NOVAES, CARMEN RACHEL DANTAS MAYER, JOSE LUIS WAGNER, VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE, LUIZ ANTONIO MILLER MARQUES) x EDSON DE CARVALHO COSTA E OUTROS x INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB (Adv. SIMONNE JOVANKA NERY VAZ, PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA) x ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAÍBA - ETFPB. Diante do exposto, defiro o pedido de desarquivamento dos presentes autos e abra-se vista ao(a)(s) requerente(s), pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 40, inciso II, do Código de Processo Civil - CPC, para requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e retorne os autos ao arquivamento, após baixa na Distribuição. Antes, defiro a junta-

da da(s) procuração(ões) e ou substabelecimento(s) de fls. 423. Anote-se e restaure-se a distribuição. Após, publique-se. JPA,

34 - 0013462-47.2004.4.05.8200 INÁCIO JOSÉ BENJAMIM TEIXEIRA (Adv. ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA) x UNIÃO FEDERAL (MINISTERIO DO EXERCITO) (Adv. SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY). Renove-se a intimação aos advogados André Costa Fernandes de Oliveira e Arlinetti Maria Lins para apresentarem cópia da certidão de óbito do autor e providenciarem a habilitação de sucessor(es), em 30(trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se. Facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o prazo prescricional. Publique-se.

35 - 0003149-56.2006.4.05.8200 PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO, RIVANA CAVALCANTE VIANA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se o exequente Pedro dos Santos Nascimento para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito com vista ao prosseguimento da execução de sentença/acórdão. Decorrido o prazo sem manifestação do exequente, certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. Publique-se. JPA,

207 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA

36 - 0007125-66.2009.4.05.8200 JOSE ERIBERTO MEIRA GOMES E OUTRO (Adv. ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA, ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR) x CAIXA SEGUROS (Adv. EDILSON CARLOS A. GONDIM, ZELIA MARIA GUSMAO LEE) x COLUNAS CONSTRUCOES LTDA (Adv. CLAUDIA DALLE FERREIRA DA COSTA). Do exposto, abra-se vista aos Exequentes para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se.

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

37 - 0009580-72.2007.4.05.8200 UNIÃO (Adv. BENEDITO HONORIO DA SILVA) x ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES (Adv. JOSE LUIS DE SALES). Considerando que o Embargado concordou com o valor apresentado pela União, retornem os autos à Contadoria para proceder à apuração das diferenças devidas entre novembro/1999 a dezembro/2000. Após, dê-se vista às partes. JPA, 03.02.2010

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

38 - 0008406-48.1995.4.05.8200 FRANCISCO VICENTE DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES, RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO) x FRANCISCO MIGUEL SOBRINHO E OUTRO x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). Diante do exposto, intime-se o advogado para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo sem manifestação do advogado dos exequentes, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. Publique-se. JPA,

98 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

39 - 0010200-55.2005.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO) x PERNALONGA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO (Adv. SEM ADVOGADO). Vista à CAIXA, por 5 (cinco) dias, da petição de fls. 252/256 e da documentação inclusa no envelope de fls. 261. Publique-se.

148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

40 - 0008475-60.2007.4.05.8200 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (Adv. WERTON MAGALHAES COSTA, DOMENICO D'ANDREA NETO, DUCIRAN VAN MARSEN FARENA, YORDAN MOREIRA DELGADO, JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA, RODOLFO ALVES SILVA) x COESA ENGENHARIA LTDA (Adv. ITANA CARLA DE CARVALHO MAIA GALVÃO, BRUNO MENEZES BRASIL, RENATA VIANA MACHADO, TIAGO CARNEIRO LIMA, AMILCAR BASTOS FALCAO, LIMA E FALCAO ADVOGADOS S/C, CAMILA GOMES DE LIMA, RODRIGO DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAUJO, RODRIGO DE MIRANDA AZEVEDO) x CICERO DE LUCENA FILHO x JULIANO ANTÃO DE MEDEIROS, REP. POR MANOEL LÁZARO DE MEDEIROS x COJUDA CONSTRUTORA JULIAO LTDA (Adv. SEM ADVOGADO) x MARCELO JOSE QUEIROGA MACIEL. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista aos apelados para, querendo, contra-arrazoarem no prazo de 15 (quinze) dias. Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

41 - 0001436-12.2007.4.05.8200 ALUIZIO ARAGÃO NEGROMONTE (Adv. LEONIDAS LIMA BEZERRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES). Intime-se o exequente Aluizio Aragão Negromonte para, no prazo de 15(quinze) dias, fornecer o número ou cópias do PIS/PASEP, CPF/CNPJ (do empregador) e CTPS legível, onde conste o vínculo empregatício, data de admissão/demissão e opção, número da conta e agência depositária, objetivando a apresentação, por parte

do Banco do Brasil S/A, dos extratos da conta fundiária referentes após períodos de 06.03.1977 a 01.04.1978 e 27.12.1980 a 05.02.1982. Decorrido o prazo, sem manifestação do exequente, certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. Publique-se. JPA,

42 - 0000824-40.2008.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO) x FÁBIO PESSOA DE LUCENA E OUTRO (Adv. FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. SEM ADVOGADO) x BENEDITO BRUNO DE OLIVEIRA E OUTRO (Adv. JOSE MARIO PORTO JUNIOR, GLAUBER GUSMAO COSTA, PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO). Do exposto, satisfeita a obrigação, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas legais. Publique-se.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

43 - 0002634-75.1993.4.05.8200 LEONEL CARDOSO E OUTROS (Adv. JOSEFA INES DE SOUZA) x JOSE TEIXEIRA DE PONTES E OUTROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. JOSE ARAUJO FILHO). Abra-se vista ao(a)(s) exequente(s) e/ou habilitados para, no prazo de 30(trinta) dias, promover a execução de sentença e/ou acórdão ou requerer o que entender de direito, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento pelo trânsito em julgado da sentença e/ou acórdão. Decorrido o prazo sem manifestação do(a)(s) exequente(s), certifique-se, baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos, facultado o desarquivamento enquanto não transcorrido o lapso prescricional. Publique-se. JPA,

44 - 0000213-58.2006.4.05.8200 FRANCISCO OTONIEL CARNEIRO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA, CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a(s) apelação(ões) nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do Código de Processo Civil - CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias(arts. 508 e 518, do CPC). Após as cautelas legais subam os autos ao Egrégio TRF da 5ª Região. Publique-se. JPA, ...

45 - 0001986-41.2006.4.05.8200 JOSE BISMARCK DA COSTA BARACUHY (Adv. ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO, ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR) x EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS (Adv. LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo as Apelações no efeito devolutivo (art. 520, inciso IV do CPC). Vista sucessiva ao(s) Apelado(s) para apresentação de contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (Art.518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, desanote o presente feito da Medida Cautelar Inominada nº 2006.82.00.001379-1 e remeta-se ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se. Cumprase.

46 - 0003245-03.2008.4.05.8200 FERNANDO HERMINIO GOMES (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de vista formulado pelo autor pelo prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos. João Pessoa,

47 - 0006438-26.2008.4.05.8200 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - ASSEFPAP/PB (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO (MINISTERIO DOS TRANSPORTES) (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista a(o)(s) apelado(s) para contra-arrazoar(em) no prazo de 15 (quinze) dias (art.508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.

48 - 0005543-31.2009.4.05.8200 GILDERSON DO NASCIMENTO VIEIRA (Adv. DEFENSOR PUBLICO DA UNIÃO) x CAIXA SEGURADORA S/A (Adv. SEM ADVOGADO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Intime-se a Caixa Seguradora S/A para comprovar que, em cumprimento integral à decisão que deferiu o pedido de antecipação de tutela (fls. 316/322), efetuou o pagamento dos encargos mensais do contrato de mútuo habitacional até a completa reparação do imóvel. Prazo: 20 (vinte) dias. Publique-se.

49 - 0008006-43.2009.4.05.8200 REGINALDO BATISTA SANTOS E OUTRO (Adv. KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA, FLÁVIA FERREIRA PORTELA) x REGINALDO SEBASTIÃO DA SILVA E OUTROS (Adv. INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO, KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, LÚCIO MARCOS DA COSTA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Diante do exposto, intemem-se: 1) A CAIXA para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração pelo autor Reginaldo Sebastião da Silva do Termo de Adesão previsto na LC nº 110/2001, relativamente a sua conta vinculada do FGTS (art. 333, II, do CPC). 2) O autor Reginaldo Silva dos Santos para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar a opção pelo regime do FGTS.(art. 283 e 333, I, do CPC). JPA, 27.05.2010

50 - 0009713-46.2009.4.05.8200 AGRICOLA VALE DO MANGEREBA LTDA. (Adv. ÉRIKA GADELHA MUNIZ,

GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial
João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário da Justiça

Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533
E-mail:diariodajustica@uniaio.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

FRANCISCO COUTINHO CHAVES, ALAN WISTON LIMA FREITAS CHAVES, JOSE ELIONEIDE BARROSO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). Intime-se a autora para apresentar, em 10 (dez) dias, os comprovantes de faturamento com especificação dos produtos agrícolas comercializados objeto das DCTF's retificadoras a que alude a petição inicial. P. João Pessoa,

51 - 0001351-21.2010.4.05.8200 AUSENI DE OLIVEIRA MAIA (Adv. JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, do CPC). Vista ao apelado para contra-arrazoar no prazo de 15 (quinze) dias (art. 508, caput, do CPC c/c art. 518, caput, do CPC). Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. P. João Pessoa,

52 - 0002237-20.2010.4.05.8200 MARILENE SILVA DE MELO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR) x DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (Adv. SEM PROCURADOR). Cumpra o Autor, em trinta dias, o despacho de fls. 18, trazendo aos autos cópia da Inicial e da Sentença com o trânsito em julgado, se houver, do processo nº 2238-05.2010.4.05.8200, para fins de exame de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (Arts. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC). Publique-se.

53 - 0003905-26.2010.4.05.8200 ALMIR FREITAS DE SOUZA (Adv. PAULO CRISTOVÃO ALVES FREIRE, MARCUS FREIRE) x INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro a gratuidade judiciária requerida na Inicial (Lei nº 1.060/50). Pronuncie-se o Autor, em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, da ação nº: 11034-87.2007.4.05.8200, com o objetivo de esclarecer e comprovar, para fins de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC): Publique-se.

54 - 0003246-17.2010.4.05.8200 FABIANA LIMA MOURA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. SEM PROCURADOR). Defiro o pedido de dilação de prazo, requerido pelo Autor às fls. 105, para cumprimento do despacho de fls. 103 (Pronuncie-se a Autora, em 10 (dez) dias, para apresentar cópia da petição inicial e da sentença com trânsito em julgado, se houver, da ação nº 3754-80.1998.4.05.8200, com o objetivo de esclarecer e comprovar, para fins de eventual conexão, litispendência ou coisa julgada (art. 103, 301 § 1º e 333, I, do CPC):), por 10 (dez) dias. Publique-se.

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

55 - 0003059-09.2010.4.05.8200 MARIA SUELY SOARES BATISTA (Adv. LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS) x REITOR "PRO TEMPORE" DO IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (Adv. SEM PROCURADOR). Diante do exposto, denego a segurança. Sem condenação em honorários advocatícios (art. 25 da Lei nº 12.016, de 2009) e sem custas processuais, em face da gratuidade judiciária. Registre-se (...). Oficie-se. Intime-se. Correções cartorárias e na Distribuição para inclusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB no pólo passivo da lide. Decorrido o prazo sem recurso voluntário, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. JPA, 14.06.2010

56 - 0004713-31.2010.4.05.8200 LAURO ROSADO DE OLIVEIRA (Adv. THALLIO ROSADO DE SA XAVIER) x PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE ORDEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA (Adv. SEM ADVOGADO). Pronuncie-se a Impetrante, em 10 (dez) dias, apresentando cópia da petição inicial e decisão, se houver, dos processos n.ºs 0007852-25.2009.4.05.8200 e 0009505-62.2009.4.05.8200, constantes do formulário de fls. 88, para fins de exame de eventual conexão ou litispendência (art. 103, 301, § 1º e 333, I, do CPC). Aditamento em vias suficientes. Intime-se.

15 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

57 - 0011174-24.2007.4.05.8200 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT (Adv. JOSÉ EDUARDO DE LUCENA FARIAS, GILMAR SOBRERA GOMES) x FUTURA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (Adv. BRUNA RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA). Recebo a apelação do DNIT nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 28, caput, do Decreto-Lei nº 3.365/41). Vista ao expropriado/apelado para contra-arrazoar no prazo de 15 (quinze) dias. Após as cautelas legais, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Publique-se.

11 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

58 - 0004376-86.2003.4.05.8200 ARIOSVALDO BELARMINO DA COSTA E OUTROS (Adv. DIRCEU ABIMAE DE SOUZA LIMA, GUILHERME MELO FERREIRA) x CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - CRF/PB (Adv. DIRCEU ABIMAE DE SOUZA LIMA). Diante do exposto e em observação ao princípio da economia processual e de instrumentalidade do processo, faculta a expedição de alvará, para levantamento do valor individual de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), referente à anuidade de 2003, depositado a maior, quando requerido pelos Consignantes ARIOSVALDO BELARMINO DA COSTA, JACKLINE DE AQUINO AMARAL SUASSUNA, DIMAS CORREIA DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA. Publique-se. Após, expeça-se alvará em favor do CRF-PB, conforme determinado às fls. 177/189. JPA,

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DOS ATOS ORDINATÓRIOS/INFORMAÇÕES DA SECRETARIA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS

209 - EMBARGOS À EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

59 - 0003371-53.2008.4.05.8200 UNIAO (MINISTERIO DAS COMUNICACOES) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO) x MARIA JOSE DE LIMA FERRAZ (Adv. MARIA CRISTINA DOS ANJOS, JOSE BARROS DE FARIAS, ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA). Autos com vista ao (à)(s) Exequirente(s), ora Embargado(a)(s) do fato novo alegado/documento novo (fls. 200/209), juntado pelo(a)(s) Executado(a)(s) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, do Código de Processo Civil - CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR). P. JPA, 73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

60 - 0002938-78.2010.4.05.8200 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAS AS SECAS - DNOCS (Adv. JONACY FERNANDES ROCHA) x JOSE ALVES DA SILVA E OUTROS (Adv. LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA). Autos com vista às partes sobre as informações e/ou cálculos da Contadoria Judicial (fls. 210/218), no prazo de 05 (cinco) dias (art. 87, item 05 do Provimento 01/2009 - CR). DNOCS [remessa]. Após, publique-se. JPA,

61 - 0004187-64.2010.4.05.8200 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARIA DE FATIMA DE SA FONTES) x ANTONIA FERREIRA DE LIMA E OUTROS (Adv. VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO, YARA GADELHA BELO DE BRITO). Ao credor/embargado para impugnar os embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art.740 c/c o art. 330 do CPC).

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

62 - 0002172-45.1998.4.05.8200 CREUZIA TAVARES SILVA DE LIMA E OUTROS (Adv. ANA LUCIA PEDROSA GOMES, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA, JOAO FERREIRA SOBRINHO, ROMULO ANTONIO GOMES DE LIMA, FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR) x UNIAO (ERMS/PB) (Adv. GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO, SALESIA DE MEDEIROS WANDERLEY) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA). Autos com vista ao (à)(s) Autor(a)(es)(s), ora Exequirente(s) do fato novo alegado/documento novo (fls. 1.078/1.088), juntado pelo(a)(s) Executado(a)(s) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, do Código de Processo Civil - CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR). P. JPA,

63 - 0000367-18.2002.4.05.8200 CICERO FERREIRA CHALITA (Adv. JOSE CHAVES CORIOLANO) x CICERO FERREIRA CHALITA x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. ANTONIO MARCOS ALMEIDA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Autos com vista ao (à)(s) Autor(a)(es)(s), ora Exequirente(s) do fato novo alegado/documento novo (fls. 904/906), juntado pelo(a)(s) Executado(a)(s) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, do Código de Processo Civil - CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR). P. JPA,

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

64 - 0000171-48.2002.4.05.8200 ARNALDO FELIPE SOARES (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, IBER CAMARA DE OLIVEIRA, ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA, JOSE MARTINS DA SILVA, FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. MARCIO PIQUET DA CRUZ). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

65 - 0009411-61.2002.4.05.8200 ODILON MENDONÇA DE FIGUEIREDO (Adv. VALTER DE MELO) x UNIÃO (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

66 - 0004969-81.2004.4.05.8200 FRANCISCO CLAUDIO RICARTE FERNANDES E OUTRO (Adv. TACIANA MEIRA BARRETO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

67 - 0000352-73.2007.4.05.8200 ALYETTE MARQUES CAVALVANTI DE ARAÚJO E OUTROS (Adv. JOSE RAMOS DA SILVA, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE) x UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES) (Adv. CATARINA SAMPAIO). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

68 - 0006001-19.2007.4.05.8200 LINDOMAR ALVES DE ALENCAR (Adv. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conheci-

mento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

69 - 0008191-52.2007.4.05.8200 NILDE PEREIRA DA SILVA (Adv. FABIANO BARCIA DE ANDRADE) x UNIÃO (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) (Adv. SEM PROCURADOR). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

70 - 0006035-57.2008.4.05.8200 JAIME NEVES DE CARVALHO (Adv. LAVOISIER NUNES DE CASTRO, TACYANNA FLÁVIA CUNHA DE CASTRO AZEVEDO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 1.1 (x) ao (à) (s) Autor(a) (es) (as) do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR).

71 - 0009840-18.2008.4.05.8200 ROSA MARIA DE ALMEIDA PIMENTEL (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, ERILANY DANTAS DOS SANTOS, HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA, LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO, LARISSA KELLEN AMORIM SILVA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as) do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR).

72 - 0001138-49.2009.4.05.8200 ONDINA MEDEIROS DE ALENCAR ROCHA (Adv. ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). Ao(s) autor(es) para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover(em) a execução do julgado, tendo em vista o encerramento da ação de conhecimento e/ou o processo de liquidação, pelo trânsito em julgado da sentença ou acórdão (Portaria nº 06/GAB., de 05 de maio de 1995).

73 - 0007233-95.2009.4.05.8200 ALANA SOARES BRANDAO BARRETO (Adv. PAULO EUDISON LIMA, HELIO TEODULO GOUVEIA) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as) do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR).

74 - 0008386-66.2009.4.05.8200 MUNICÍPIO DE JURU - PB (Adv. RODRIGO RANGEL MARANHÃO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) Autor(a) (es) (as) do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR).

75 - 0000050-39.2010.4.05.8200 RONALDO FÉLIX DO NASCIMENTO (Adv. VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). ao(à)(s) Autor(a) (es)(as) do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR).

76 - 0002803-66.2010.4.05.8200 IRANI SEVERIANO MARINHO E OUTROS (Adv. KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es) para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC e art. 87, item 08 do Provimento 01/2009 - CR.)

77 - 0002929-19.2010.4.05.8200 SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA-SINPOL, REPRESENTANDO OS SINDICALIZADOS E OUTROS (Adv. TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, RODRIGO SORRENTINO LIANZA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es) para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC e art. 87, item 08 do Provimento 01/2009 - CR.)

78 - 0002829-64.2010.4.05.8200 R G CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA (Adv. ANDRE WANDERLEY SOARES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es) para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC e art. 87, item 08 do Provimento 01/2009 - CR.)

79 - 0002796-74.2010.4.05.8200 FRANCISCO RAMOS DE SOUSA FILHO E OUTROS (Adv. KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO, INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). ao(à)(s) autor(a)(es) para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC e art. 87, item 08 do Provimento 01/2009 - CR.)

80 - 0001971-33.2010.4.05.8200 HEATHCLIFF DE ALMEIDA ELOY (Adv. GILZA BETÂNIA CAVALCANTI DE SOUZA ELOY) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 1.1 (x) ao (à) (s) Autor(a) (es) (as) do fato novo alegado/documento novo juntado pelo(a)(s) réu(ré) no prazo de 05 (cinco) dias (art. 398, CPC e art. 87, item 6 do Provimento 01/2009 - CR).

81 - 0002310-89.2010.4.05.8200 MARIA LETICIA FALCAO CABRAL BATISTA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, EDVAN CARNEIRO DA SILVA, JOSE RAMOS DA SILVA) x UNIAO (MINISTERIO DA FAZENDA) (Adv. SEM PROCURADOR). 1.7. (x) ao(à)(s) autor(a)(es) para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts.

326 e 327, do CPC e art. 87, item 08 do Provimento 01/2009 - CR.)

82 - 0002404-37.2010.4.05.8200 ORIEL DE CARVALHO DINIZ (Adv. RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA, VALBERTO ALVES DE A FILHO, VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, AMANDA LUNA TORRES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. SEM ADVOGADO). 1.7. (x) ao(à)(s) autor(a)(es) para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC e art. 87, item 08 do Provimento 01/2009 - CR.)

83 - 0001005-70.2010.4.05.8200 ANA CAROLINA NOBREGA DE PAIVA (Adv. JALDEMIRO RODRIGUES DE A. JUNIOR, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO) x UNIÃO (Adv. SEM PROCURADOR). 1.7. (x) ao(à)(s) autor(a)(es) para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar(em) a(s) contestação(ões)(arts. 326 e 327, do CPC e art. 87, item 08 do Provimento 01/2009 - CR.)

Total Intimação : 83
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ALAN WISTON LIMA FREITAS CHAVES-50
 ALESSANDRO LUIS COUTO RODRIGUES-26
 ALEXANDRE GOMES BRONZEADO-13
 ALEXANDRE RAMALHO PESSOA-2
 AMANDA LUNA TORRES-82
 AMILCAR BASTOS FALCAO-40
 ANA CAROLINA GUEDES PEREIRA-12
 ANA CLAUDIA BATISTA ALCANTELLADO MORENO-32
 ANA GABRIELA BARBALHO DA SILVA-24
 ANA HELENA CAVALCANTI PORTELA-4,38,64
 ANA KATTARINA BARGETZI NOBREGA-29
 ANA LUCIA PEDROSA GOMES-62
 ANA MARIA FORTES SCHRAMM-7
 ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL-45
 ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-21,23,35
 ANDRE COSTA FERNANDES DE OLIVEIRA-34
 ANDRE GOMES BRONZEADO-13
 ANDRE WANDERLEY SOARES-78
 ANGELLO RIBEIRO ANGELO-27,28,30
 ANILZE GUEDES DE CASTILHO-33
 ANNA CAROLINA CORDEIRO PEIXOTO-45
 ANNE MARY GADELHA DE SA FONTES-72
 ANSELMO GUEDES DE CASTILHO-33
 ANTONIO BARBOSA FILHO-2
 ANTONIO DE PADUA P. DE MELO JUNIOR-36
 ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA-36
 ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO-32
 ANTONIO MARCOS ALMEIDA-63
 ANTONIO NOBREGA DOS SANTOS-25
 ARLINETTI MARIA LINS-34
 ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR-45
 BENEDITO HONORIO DA SILVA-37
 BERILO RAMOS BORBA-5
 BRUNA RACHEL NOGUEIRA DE SOUSA-57
 BRUNO DE FARIAS CASCUO-16
 BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA-49
 BRUNO MENEZES BRASIL-40
 CAMILA GOMES DE LIMA-40
 CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA-14,18,46,52,75
 CARLOS FABIO ISMAEL DOS SANTOS LIMA-19
 CARMEN RACHEL DANTAS MAYER-33
 CATARINA SAMPAIO-67
 CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR-19
 CICERO RICARDO ANTAS A CORDEIRO-9,35,44
 CLAUDIA DALLE FERREIRA DA COSTA-36
 CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-39
 DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO-15,82
 DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-65
 DEFENSOR PUBLICO DA UNIAO-48
 DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO-68
 DIRCEU ABIMAE DE SOUZA LIMA-58
 DOMENICO D'ANDREA NETO-40
 DORIS FIUZA CHAVES-22
 DUCIRAN VAN MARSEN FARENA-40
 EDILSON CARLOS A. GONDIM-36
 EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR-32
 EDUARDO DIAS MADRUGA-24
 EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS-25
 EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE-5
 EDVAN CARNEIRO DA SILVA-47,54,67,81
 EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA-6
 ERIKA GADELHA MUNIZ-50
 ERILANY DANTAS DOS SANTOS-71
 EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ-32
 F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS-47
 FABIANO BARCIA DE ANDRADE-69
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-11
 FABRICIO MONTENEGRO DE MORAIS-42
 FAUZEN CARNEIRO GARRIDO PALITOT-19
 FERNANDO ALMEIDA DE AGUIAR-62
 FLÁVIA FERREIRA PORTELA-49
 FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA-62
 FRANCISCO COUTINHO CHAVES-50
 FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES-12
 FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO-9
 FRANCISCO NOBREGA DOS SANTOS-38,64
 FREDERICO RODRIGUES TORRES-24
 GEORGE OTTÁVIO BRASILINO OLEGÁRIO-83
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-2,3,20,61
 GILMAR SOBRERA GOMES-57
 GILZA BETÂNIA CAVALCANTI DE SOUZA ELOY-80
 GLAUBER GUSMAO COSTA-42
 GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS-83
 GUILHERME FONTES DE MEDEIROS-6
 GUILHERME MELO FERREIRA-58
 GUSTAVO CESAR DE FIGUEIREDO PORTO-7,59,62
 HALLERRANDRA PAULINO DE SANTANA-71
 HANDERSON DE SOUZA FERNANDES-32
 HELIO TEODULO GOUVEIA-73
 HELMITON PEREIRA DA COSTA-11
 HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA-14,18,46,52,75
 HUGO RIBEIRO BRAGA-19
 IBER CAMARA DE OLIVEIRA-4,38,64
 INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO-49,76,79
 IRANILDO GOMES DA SILVA-32

ITAMAR GOUVEIA DA SILVA-2
 ITANA CARLA DE CARVALHO MAIA GALVÃO-40
 IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA-62
 IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-4,7,21,23,35
 JALDELENIOS REIS DE MENESES-2
 JALDEMIRO RODRIGUES DE A. JUNIOR-83
 JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA-51
 JEAN CAMARA DE OLIVEIRA-38,64
 JOAO ABRANTES QUEIROZ-1
 JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO-32
 JOAO ANTONIO DE MOURA-49
 JOAO FERREIRA SOBRINHO-62
 JOÃO GALIZA DE ANDRADE NETO-32
 JONACY FERNANDES ROCHA-3,60
 JONATHAN B VITA-19
 JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES-2
 JOSE ELIONEIDE BARROSO-50
 JOSE ALVES FORMIGA-31
 JOSE ARAUJO FILHO-38,43
 JOSE BARROS DE FARIAS-59
 JOSE CAMARA DE OLIVEIRA-4,38,64
 JOSE CHAVES CORIOLANO-63
 JOSÉ EDUARDO DE LUCENA FARIAS-57
 JOSE GEORGE COSTA NEVES-24
 JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA-40
 JOSE LIESSE SILVA-1
 JOSE LUIS DE SALES-37
 JOSE LUIS WAGNER-33
 JOSE MARCONI G. DE CARVALHO JUNIOR-19
 JOSE MARIO PORTO JUNIOR-42
 JOSE MARTINS DA SILVA-7,38,64
 JOSE RAMOS DA SILVA-47,54,67,81
 JOSEFA INES DE SOUZA-43
 JULIANA REGINA NOVAES-33
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-4,7,9,21,23,35,38,44,64
 KALLYNA CLÉA BARBOSA DO NASCIMENTO-49,76,79
 KARLA GABRIELA SOUSA LEITE-24
 KLEBER MARTINS DE ARAUJO-32
 LARISSA KELLEN AMORIM SILVA-71
 LAVOISIER NUNES DE CASTRO-70
 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-45
 LEONIDAS LIMA BEZERRA-41
 LEOPOLDO MARQUES DASSUNCAO-14,18,46,52
 LETICIA BOLZANI GONDIM-24
 LIMA E FALCAO ADVOGADOS S/C-40
 LINCOLN VITA-19
 LINDBERG CARNEIRO TELES ARAUJO-71
 LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS-55
 LUCIANA NAVARRO DE O. FREITAS-32
 LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CAMARA-60
 LÚCIO MARCOS DA COSTA-49
 LUIS GUSTAVO CORDEIRO DE SOUZA-22
 LUIS RODRIGUES DE ALMEIDA-26
 LUIZ ANTONIO MILLER MARQUES-33
 LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO-14,18,46,52,75
 MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO-5
 MANUEL DE BARROS BARBOSA FILHO-10
 MARCIO PIQUET DA CRUZ-4,64
 MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-24,71
 MARCUS FREIRE-53
 MARCUS TULIO CAMPOS-33
 MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHÃES-17
 MARCYLIO DE ALENCAR FERREIRA LIMA-27,28,30
 MARIA CRISTINA DOS ANJOS-59
 MARIA DE FATIMA DE SA FONTES-61
 MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES-38
 MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE-7
 MARTA REJANE NOBREGA-31
 MAVIAEL MELO DE ANDRADE-7
 MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA-2
 NARRIMAN XAVIER DA COSTA-24,71
 NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES-27,28,30
 PABLO LIRA BRAGA-19
 PATRICIA PAIVA DA SILVA-9
 PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO-42
 PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES-33
 PAULO ANTONIO MAIA E SILVA-8
 PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE-53
 PAULO EUDISON LIMA-73
 PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO-83
 PETRUS RODOVALHO DE A. ROLIM-5
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-33
 PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA-1,2
 RAFAEL SGANZERLA DURAND-27,28,30
 RAFAELA GONÇALVES OLIVEIRA-24
 RAIMUNDO FLORENCIO PINHEIRO-4,38
 RAONI LACERDA VITA-19
 RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA-13
 RENATA PATRÍCIA DE LIMA CRUZ-27,28,30
 RENATA VIANA MACHADO-40
 RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES-82
 RINALDO MOUZALAS DE S E SILVA-82
 RIVANA CAVALCANTE VIANA-35,44
 ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA-32
 RODOLFO ALVES SILVA-32,40
 RODRIGO DE FIGUEIREDO TAVARES DE ARAÚJO-40
 RODRIGO DE MIRANDA AZEVEDO-40
 RODRIGO DOS SANTOS LIMA-32
 RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI-27,28,30
 RODRIGO RANGEL MARANHÃO-74
 RODRIGO SORRENTINO LIANZA-77
 ROMULO ANTONIO GOMES DE LIMA-62
 ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA-59
 SALEZIA DE MEDEIROS WANDERLEY-31,34,62
 SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO-7
 SEM ADVOGADO-1,8,12,13,15,16,17,25,32,39,40,42,45,48,49,51,56,66,68,70,71,72,76,77,78,79,80,82
 SEM PROCURADOR-6,10,14,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,32,35,44,46,47,50,52,53,54,55,69,73,74,75,81,83
 SERGIO BENEVIDES FELIZARDO (UFPB)-1
 SEVERINA NATALICE FRANCA DA SILVA-32
 SIMONNE JOVANKA NERY VAZ-2,33
 TACIANA MEIRA BARRETO-66
 TACYANNA FLÁVIA CUNHA DE CASTRO AZEVEDO-70
 TAINA DE FREITAS-19
 TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA-82

THALLIO ROSADO DE SA XAVIER-56
 THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES-41
 THIAGO FERREIRA BARACUHY DA NOBREGA-24
 TIAGO CARNEIRO LIMA-40
 TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO-77
 VALBERTO ALVES DE A FILHO-15,82
 VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE-33
 VALTER DE MELO-14,18,46,52,65,75
 VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS-8
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-2,3,20,61
 VITAL BORBA DE ARAUJO JUNIOR-82
 WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA-39
 WERTON MAGALHAES COSTA-32,40
 YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE-47,67
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-2,3,20,61
 YORDAN MOREIRA DELGADO-32,40
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-47,54,67,81
 ZELIA MARIA GUSMAO LEE-36

LAURO DE BRITO VIEIRA
 Superv. Assist. do Setor de Publicação

RICARDO C DE M HENRIQUES
 Diretor da Secretaria - 2ª. VARA FEDERAL

3ª VARA FEDERAL
DRA. CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
 Juíza Federal
Nº Boletim 2010. 0122

Expediente do dia 15/06/2010 10:11

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ

206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

1 - 0011695-18.1997.4.05.8200 CARLOS ALBERTO FERREIRA ESPINOLA E OUTROS (Adv. PACHELLI DA ROCHA MARTINS, SABRINA PEREIRA MENDES, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE) x UNIAO (FAZENDA NACIONAL) (Adv. JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA, RONALDO INACIO DE SOUSA). (...) Ora, Não há como acolher o pedido dos autores, haja vista que da sua intimação para propor a execução (fls. 137/verso) e o pedido às fls. 304/306 já se passaram mais de 09 anos, e mesmo que fosse considerada como termo a quo a data em que houve a citação nos moldes do art. 632 do CPC, 20/09/2001, fls. 144/verso, a execução já estaria do mesmo modo fulminada pela prescrição quinquenal. Isto posto, pronuncio de ofício a prescrição da execução e indefiro o pedido às fls. 304/306. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.

2 - 0007639-92.2004.4.05.8200 ISOLDA LÚCIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA (Adv. YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE, JOSE RAMOS DA SILVA, ADEILTON HILARIO JUNIOR) x UNIAO (Adv. DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES). (...) Desse modo, assiste em parte razão a União, apenas no que se refere à ausência de coisa julgada, pelo que torno sem efeito os despachos de fls. 272 e 310/311. Registro, por oportuno, que o referido recurso se encontra concluso à Presidência do STF, em razão da oposição de Embargos de Declaração, conforme movimentação em anexo. Mantenham-se sobrestados os autos e aguarde-se a juntada da certidão de trânsito em julgado do Recurso Extraordinário n.º 597154.1.

73 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

3 - 0000181-14.2010.4.05.8200 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS (Adv. MARIA DA SALETE GOMES) x SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DA PARIBA - SINTSERF/PB E OUTROS (Adv. RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA, CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA, MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA). Recebo os embargos. Suspendo a execução, considerando a inexistência de valores incontroversos. Intime-se o embargado para impugnação e vista dos cálculos....

97 - EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

4 - 0000327-07.2000.4.05.8200 THADEU HANNIBAL MIRANDA DO VAL (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO, MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, RICARDO POLLASTRINI). ... dê-se vista à parte exquente pelo prazo de 05 (cinco) dias. ...

5 - 0002891-51.2003.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. RICARDO POLLASTRINI) x EDMILSON PINHEIRO DO EGITO (Adv. JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, ADEILTON HILARIO JUNIOR). (...) Do exposto, em face do integral cumprimento da obrigação, declaro, por sentença, extinta a presente execução e o faço com arrimo no art. 794, I, do CPC, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Após o escoamento do prazo recursal, proceda-se a Secretaria a transferência da quantia de 385,92 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) bloqueadas às fls. 97, junto ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal para a agência da CEF neste Justiça Federal, liberando-se em seguida à CEF mediante alvará. Quanto ao saldo remanescente cor-

respondente a R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), efetue o desbloqueio. Por fim, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

229 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6 - 0005045-76.2002.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA, CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR) x HERMES GALVAO DE SA FILHO (Adv. ROBERTO SERGIO TAVARES DE AMORIM, ADELMAR AZEVEDO REGIS). DESPACHO E FLS. 198 (...) Tendo em vista que a intimação para pagamento nos moldes do art. 475-J do CPC poderá ser realizada na pessoa do advogado do executado, cumpra-se o despacho proferido à fl. 173 através de publicação.

Despacho à fls. 173. (...) Em razão da edição da Lei 11.232/2005, que estabeleceu a fase de cumprimento das sentenças no processo de conhecimento e revogou os dispositivos relativos à execução fundada em título judicial, determino a intimação do devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da obrigação por quantia certa, advertindo-o que o descumprimento da determinação implicará em multa de 10% sobre o valor cobrado (art. 475-J). Havendo pagamento parcial, a multa acima mencionada incidirá sobre o restante (art. 475-J, §4º).

7 - 0004182-47.2007.4.05.8200 ELIZABETH DE ATAÍDE FIGUEIREDO E OUTROS (Adv. LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA, EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO, LUCIANA GURGEL DE AMORIM, LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO, RAQUEL BATISTA DE ATAÍDE). (...) Do exposto, em face do integral cumprimento da obrigação, declaro, por sentença, extinta a presente execução e o faço com arrimo no Art. 794, I, do CPC, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. Sem honorários advocatícios, em face da sucumbência recíproca, conforme disposto no julgado, 172/182. Expeçam-se alvarás de levantamento em favor dos autores. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

8 - 0001256-59.2008.4.05.8200 MARCELO SILVA COUTINHO (Adv. LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, ALLISSON FABIANO GAUDENCIO DE LUCENA) x UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) (Adv. SERGIO BENEVIDES FELIZARDO) x UNIAO (Adv. ERIVAN DE LIMA). Recebo a apelação da parte ré (UNIÃO) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte autora para contra-arrazoar o recurso interposto. Decorrido o prazo, com ou sem contra-razões, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 189, remetendo-se os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. I.

9 - 0003848-76.2008.4.05.8200 DAVID ALVES BARBOSA E OUTROS (Adv. YARA GADELHA BELO DE BRITO, VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO, GERSON MOUSINHO DE BRITO) x HILDEBRANDO JOSE DE BARROS x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. EDSON LUCENA NERI). Recebo a apelação da parte autora em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte ré da sentença, bem como para contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. I.

10 - 0005517-67.2008.4.05.8200 HELENA CRISTINA MADRUGA PAIVA CAMPOS (Adv. THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT, LINCO KCZAM) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO). (...) O erro material é corrigível a qualquer tempo, uma vez que permanece incólume o teor da decisão proferida (fls. 39/42), assim, defiro o pedido e onde consta conta-poupança nº 00011195-8, leia-se nº 00004153-3. Em face do exposto, declaro extinta a execução nos moldes do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará de levantamento em favor da parte autora e seu advogado. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I.

11 - 0010076-67.2008.4.05.8200 SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (Adv. PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO, DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO). Recebo a apelação da parte ré em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à parte autora para contra-arrazoar o recurso interposto. Em seguida, com ou sem contra-razões, subam os autos ao eg. TRF/5ª Região, com as cautelas legais. I.

12 - 0002980-30.2010.4.05.8200 DJANIRA FÉLIX DE ARAÚJO (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES, ADRIANO BORGES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 08, por primeiro, abro vista a parte autora para impugnar a (s) contestação (ões), no prazo de 10 (dez) dias, bem assim, para de forma justificada especificar as provas que deseja produzir.

13 - 0003244-47.2010.4.05.8200 ELIZARIO GOMES DE ALENCAR (Adv. JURANDIR PEREIRA DA SILVA, GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES,

ADRIANO BORGES DE SOUZA) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 08, por primeiro, abro vista a parte autora para impugnar a (s) contestação (ões), no prazo de 10 (dez) dias, bem assim, para de forma justificada especificar as provas que deseja produzir.

14 - 0003133-63.2010.4.05.8200 MARIA DALVA DOS SANTOS (Adv. ANTONIO NAVARRO RIBEIRO, EDUARDO SERRANO NÓBREGA DE QUEIROZ) x INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. SEM PROCURADOR). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 08, por primeiro, abro vista a parte autora para impugnar a (s) contestação (ões), no prazo de 10 (dez) dias, bem assim, para de forma justificada especificar as provas que deseja produzir.

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL CRISTIANE MENDONÇA LAGE

15 - 0007829-79.2009.4.05.8200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (Adv. MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL, EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO, FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO) x MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROCON) (Adv. JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 08, por primeiro, abro vista a parte autora para impugnar a (s) contestação (ões), no prazo de 10 (dez) dias, bem assim, para de forma justificada especificar as provas que deseja produzir. Após, vista a parte ré para especificação de provas.

16 - 0009953-35.2009.4.05.8200 MARIA FRANCISCA DO CARMO (Adv. GERALDO DE MARGELA MADRUGA) x UNIAO (Adv. SEM PROCURADOR). Em obediência ao provimento nº 001/2009, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, artigo 87º, item 08, por primeiro, abro vista a parte autora para impugnar a (s) contestação (ões), no prazo de 10 (dez) dias, bem assim, para de forma justificada especificar as provas que deseja produzir.

Total Intimação : 16
 RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:
 ADEILTON HILARIO-5
 ADEILTON HILARIO JUNIOR-2,5
 ADELMAR AZEVEDO REGIS-6
 ADRIANO BORGES DE SOUZA-12,13
 AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE-1
 ALLISSON FABIANO GAUDENCIO DE LUCENA-8
 ANTONIO NAVARRO RIBEIRO-14
 AURELIO HENRIQUE F. DE FIGUEIREDO-7
 CAIUS MARCELLUS DE A. LACERDA-3
 CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO-6
 DARIO DUTRA SATIRO FERNANDES-2
 DIOGO ASSAD BOECHAT-10
 DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO-11
 EDSON LUCENA NERI-9
 EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE-7,15
 EDUARDO SERRANO NÓBREGA DE QUEIROZ-14
 ERIVAN DE LIMA-8
 EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO-7
 FABIO ROMERO DE SOUZA RANGEL-4,15
 FRANCISCO EDUARDO AGUIAR NETO-7,10,11,15
 GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA-4,5
 GERALDO DE MARGELA MADRUGA-16
 GERSON MOUSINHO DE BRITO-9
 GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES-12,13
 JOSE ARAUJO DE LIMA-4,5
 JOSE DE RIBAMAR CAPIBARIBE DE SOUSA-1
 JOSE RAMOS DA SILVA-2
 JOSE TADEU ALCOFORADO CATAO-4
 JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO-15
 JURANDIR PEREIRA DA SILVA-12,13
 LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE-7
 LEOPOLDO VIANA BATISTA JUNIOR-4
 LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA-8
 LINCO KCZAM-10
 LUCIANA GURGEL DE AMORIM-7
 LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA-7
 MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO-7,15
 MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR-6
 MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS-4
 MARIA DA SALETE GOMES-3
 MÔNICA DE SOUSA ROCHA BARBOSA-3
 PACHELLI DA ROCHA MARTINS-1
 PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO-11
 RAQUEL BATISTA DE ATAÍDE-7
 RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA-3
 RICARDO POLLASTRINI-4,5
 ROBERTO SERGIO TAVARES DE AMORIM-6
 RONALDO INACIO DE SOUSA-1
 SABRINA PEREIRA MENDES-1
 SERGIO BENEVIDES FELIZARDO-8
 SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA-3
 THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS-10
 VERONICA LEITE ALBUQUERQUE DE BRITO-9
 WALMOR BELO RABELLO PESSOA DA COSTA-6
 YARA GADELHA BELO DE BRITO-9
 YURI PORFIRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE-2

Setor de Publicação
RITA DE CÁSSIA M FERREIRA
 Diretor(a) da Secretaria
 3ª. VARA FEDERAL